

Lavras/MG - 37200-900 (35) 3829 1961 http://www.icet.ufla.br icet@ufla.br

#### EDITAL Nº 007/2022/ICET/UFLA

#### Cronograma

Etapa	Período
Publicação do edital	31/10/2022
Inscrições	03/11/2022 a 29/11/2022
Data da eleição	30/11/2022
Publicação do resultado	1º/12/2022

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas (ICET) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), em atendimento ao inciso II do Art. 2º e §2º do Art. 6º da Portaria CAPES 102 de 10 de maio de 2019, da Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016 e da Resolução CEPE nº 109, de 10 de agosto de 2020, abre chamada pública para candidatura e eleição da comissão coordenadora do **Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Uso Educacional da Internet**, modalidade à distância.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A sigla UEI será utilizada para referir-se ao Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Uso Educacional da Internet.
- **1.2.** O UEI é ofertado pelo ICET no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB) em consonância com as Portarias CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016 e nº 102 de 10 de maio de 2019.
- 1.3. A coordenação de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Uso Educacional da Internet será exercida por uma comissão coordenadora constituída por 3 (três) servidores da UFLA, em consonância com as disposições constantes no regimento interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, na Resolução CEPE nº 109, de 10 de agosto de 2020 e nas demais normas aprovadas pelos órgãos colegiados superiores da Universidade Federal de Lavras.



Lavras/MG - 37200-900 (35) 3829 1961 http://www.icet.ufla.br icet@ufla.br

- 1.4. A comissão coordenadora será eleita nos termos desta chamada pública e seu presidente será o(a) coordenador(a) do curso no âmbito da UAB.
- **1.5.** É vedado ao servidor a presidência simultânea em mais de uma comissão coordenadora de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu.
- 1.6. Durante os períodos de ofertas de turmas, o presidente da comissão coordenadora fará jus a uma bolsa CAPES/UAB, conforme regras e valores estipulados pela Portaria CAPES 183 de 21 de outubro de 2016.
- 1.7. Não será permitida a gratificação aos demais membros da comissão coordenadora do UEI.
- **1.8.**O(A) presidente da comissão coordenadora exercerá o mandato por dois anos, podendo ser reconduzido apenas uma vez pela Congregação do ICET.

# 2. AS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

- **2.1.**O(A) presidente da comissão coordenadora do UEI será membro efetivo do Conselho de Pós-Graduação Lato Sensu/PRPG, cabendo-lhe exercer as seguintes atividades:
- a) Executar as atribuições impostas pelo regimento geral da universidade, pelo Conselho de Pós-Graduação Lato Sensu/PRPG e pelo pró-reitor de pós-graduação;
- b) Participar das reuniões do Conselho de Pós-Graduação Lato Sensu/PRPG;
- c) Discutir e votar assuntos que forem submetidos ao Conselho de Pós-Graduação Lato Sensu/PRPG;
- d) Representar o Conselho de Pós-Graduação Lato Sensu/PRPG perante os órgãos colegiados superiores e em comissões.
- 2.2. Participar das reuniões do colegiado UAB, conforme previsto na Resolução CUNI 075 de 19 de novembro de 2019.
- 2.3. As demais competências e atribuições da comissão coordenadora do Curso estão previstas na Resolução CEPE nº 109, de 10 de agosto de 2020 e na Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016 e seus anexos.



Lavras/MG - 37200-900 (35) 3829 1961 http://www.icet.ufla.br icet@ufla.br

### 3. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E DA BOLSA

- 3.1. A presidência da comissão coordenadora do UEI somente poderá ser exercida por docentes do ICET. Os demais membros da comissão coordenadora deverão ser servidores da UFLA.
- 3.2. Caberá à Congregação do ICET eleger a comissão coordenadora constituída por 3 (três) docentes conforme o disposto no item 3.1 e de acordo com as inscrições recebidas previamente, no período determinado pelo cronograma deste edital.
- 3.3. Conforme requisitos constantes nos incisos IX e X da Portaria CAPES n°183, de 21/10/2016, alterada pela Portaria n°15 de 23/01/2017 e Portaria CAPES n°139 de 13/07/2017, o(a) coordenador(A) poderá ser enquadrado(a), para fins de recebimento mensal, em uma das seguintes modalidades de bolsa, conforme sua experiência no magistério superior:
  - a) Coordenador(a) de Curso I: valor da bolsa de R\$ 1.400,00 sendo exigida experiência de 3 anos no magistério superior;
  - b) Coordenador(a) de Curso II: valor da bolsa de R\$ 1.100,00 sendo exigida experiência de 1 ano no magistério superior.
- 3.4. Conforme Art. 5 da Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 3.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- **3.6.** O exercício das atividades a que se refere este Edital, não deve ensejar prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição.



Lavras/MG - 37200-900 (35) 3829 1961 http://www.icet.ufla.br icet@ufla.br

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1.** A inscrição deverá ser feita por formulário específico (Anexo I) e enviada por e-mail a <u>icet@ufla.br</u>, aos cuidados da Secretaria Integrada do ICET.
- 4.2. O período de inscrições será de 3 a 29/11/2022.

### 5. DA ELEIÇÃO

- **5.1.**Caberá à Congregação do ICET eleger a comissão coordenadora conforme as inscrições realizadas previamente e de acordo com o cronograma desta chamada.
- **5.2.**O processo eleitoral da comissão coordenadora do UEI será de responsabilidade da Congregação do ICET, que elegerá a comissão em reunião convocada para isso.
- **5.3.** A comissão coordenadora do curso será eleita pela maioria simples dos votos.
- 5.4. Em caso de empate será eleita a comissão cujo candidato a coordenador(a) de curso possuir maior experiência na Educação a Distância e, caso o empate persista, será eleito o(a) candidato(a) que tiver maior tempo no exercício do magistério superior. Permanecendo o empate, será eleito(a) o candidato(a) a coordenador(a) de curso mais idoso(a).
- **5.5.** O resultado será divulgado na página do ICET, no endereço https://www.icet.ufla.br.

#### 6. DOS RECURSOS

6.1.Os recursos poderão ser interpostos após a divulgação do resultado da eleição da comissão coordenadora e deverá ser endereçado ao e-mail icet@ufla.br da Secretaria Integrada do ICET.



Lavras/MG - 37200-900 (35) 3829 1961 http://www.icet.ufla.br icet@ufla.br

### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.2.Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pelo Conselho de Pós-Graduação Lato Sensu/PRPG da Universidade Federal de Lavras.

Lavras, 31/10/2022.

JOÃO DOMINGOS SCALON
Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas



Lavras/MG - 37200-900 (35) 3829 1961 http://www.icet.ufla.br icet@ufla.br

#### **ANEXO I**

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURAS A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Nome: dos professores que com	porão a comissão g	geral de coordenação de curso:
Coordenador(a) de curso:		
Telefone: (	)	
Lotação na UFLA:		SIAPE:
ldade:		
Tempo de Experiência em Magis	stério no Ensino Sur	perior:
Membro 1:		
Telefone: (		
Lotação na UFLA:		SIAPE:
Membro 2:		
Telefone: (		
Lotação na UFLA:		SIAPE:
concordância com a investidura a condições estabelecidas pelo <b>Ed</b> desconhecimento.	ao cargo e no conhe lital 007/2022/ICET	etivação da candidatura implicará na necimento e aceitação tácita das <b>I/UFLA</b> , das quais não poderei alegar or as sanções penais e administrativas
Data: <u>/ /</u>		
Assinatura	Assinatura	ra Assinatura